**GABINETE DO PREFEITO**

BIRIGÜI

*Prefeitura Municipal de Birigüi*

LEI Nº 793, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1.967
**********

REVIGORA O CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$------ 2.000.000 CONSTANTE DA LEI Nº 750, DE 30 DE JUNHO DE 1.966.

Ano 39 L. nº 6

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica revigorado, até 31 (trinta e um) de dezembro de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete), o crédito especial de Cr.$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) constante da Lei nº 750, de 30 de junho de 1.966.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura